



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 001

DECRETO N. 001, DE JANEIRO DE 2017

*Dispõe sobre a Exoneração de Servidores investidos em Cargos de Comissão e de confiança e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.*

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata deve adequar a despesa total de pessoal ao limite imposto pelo artigo 20, III, b, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

**Considerando** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*;

**Considerando** a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

**Considerando** a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município São Lourenço da Mata;

**Considerando** que no final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

**Considerando**, por fim, o interesse público envolvido;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam exonerados todos Servidores investidos em Cargos de Comissão e de confiança com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017;

**Art. 2º-** Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provisão em Comissão e em função de confiança, ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

**Art. 3º-** Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de São Lourenço da Mata, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

**Art. 4º-** Determinar a rescisão de todos os contratos de Excepcional Interesse Público.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.  
São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2017.

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira  
Código Identificador: 92BAADCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/01/2017, Edição 1742  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>